

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 502 DE 27 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, para o exercício financeiro de 2021.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, juntamente com a Assembleia no uso de suas atribuições legais, aprovam o orçamento para o exercício financeiro de 2021.

Art. 1º- O Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, para o exercício financeiro de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 8.658.268,24** (oito milhões seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º- A Receita do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, Transferências Estaduais e outras Receitas Correntes e de capital na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros abaixo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	8.658.268,24
1.3- Receita Patrimonial	1.300,00
1.7- Transferências Correntes	8.656.968,24
SOMA	8.658.268,24

Art. 3º- A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza serão distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01- Divisão de Administração	1.122.219,56
02- Divisão de Saúde	7.536.048,68
SOMA	8.658.268,24

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 – Administração	1.122.219,56
10- Saúde	7.536.048,68
SOMA	8.658.268,24

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001- Serviços Administração Geral	1.122.219,56
0002- Saúde Coletiva	7.536.048,68
SOMA	8.658.268,24

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA E ELEMENTO DA DESPESA

3. DESPESAS CORRENTES	8.657.768,24
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	675.419,56
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	675.419,56
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	580.000,00





CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	45.600,00
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	49.819,56
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	7.982.348,68
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	7.982.348,68
3.3.90.14.00 – Diárias	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	110.500,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	650.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	205.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.588.822,68
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	9.500,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inform. e Com. – PJ.	412.226,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00.00 – Investimentos	500,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	500,00
SOMA	8.658.268,24

Art. 4º- Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, utilizando como fonte de recursos:

- I- o excesso de arrecadação;
- II- a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III- Superávit financeiro de exercício anterior.

Parágrafo Único – As demais alterações orçamentárias serão submetidas a aprovação em Assembleia Geral.

Art. 5º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI poderá firmar convênio com os Governos Federais, Estaduais e Municipais, ficando condicionada à aprovação em assembleia geral os convênios que necessitem de contrapartida.

Art. 6º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

União da Vitória, 27 de setembro de 2020.


CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 502-2020

CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 502 DE 27 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, para o exercício financeiro de 2021.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, juntamente com a Assembleia no uso de suas atribuições legais, aprovam o orçamento para o exercício financeiro de 2021.

Art. 1º- O Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, para o exercício financeiro de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.658.268,24 (oito milhões seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º- A Receita do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, Transferências Estaduais e outras Receitas Correntes e de capital na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros abaixo com o seguinte desdobramento:

I. RECEITAS CORRENTES	8.658.268,24
1.3- Receita Patrimonial	1.300,00
1.7- Transferências Correntes	8.656.968,24
SOMA	8.658.268,24

Art. 3º- A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza serão distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
01- Divisão de Administração	1.122.219,56
02- Divisão de Saúde	7.536.048,68
SOMA	8.658.268,24
II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
04 - Administração	1.122.219,56
10- Saúde	7.536.048,68
SOMA	8.658.268,24
III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA	
0001- Serviços Administração Geral	1.122.219,56
0002- Saúde Coletiva	7.536.048,68
SOMA	8.658.268,24
IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA E ELEMENTO DA DESPESA	
3. DESPESAS CORRENTES	8.657.768,24
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	675.419,56
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	675.419,56
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	45.600,00
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	49.819,56
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	7.982.348,68
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	7.982.348,68
3.3.90.14.00 - Diárias	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	110.500,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	650.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	205.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.588.822,68
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	9.500,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Inform. e Com. - PJ.	412.226,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00.00 - Investimentos	500,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
SOMA	8.658.268,24

Art. 4º- Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, utilizando como fonte de recursos:

I- o excesso de arrecadação;

II- a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III- Superávit financeiro de exercício anterior.

Parágrafo Único – As demais alterações orçamentárias serão submetidas a aprovação em Assembleia Geral.

Art. 5º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI poderá firmar convênio com os Governos Federais, Estaduais e Municipais, ficando condicionada à aprovação em assembleia geral os convênios que necessitem de contrapartida.

Art. 6º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

União da Vitória, 27 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Presidente

Publicado por:
Sílvia Andrade
Código Identificador:5688A92D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2020. Edição 2113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>